

# Prefeitura Municipal de João Dourado

Outro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48  
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO DOURADO, PARA FINS E NA FORMA INDICADA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de João Dourado, de um lado a Prefeitura Municipal de João Dourado. Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente Secretaria de Administração, e do outro, o Conselho Comunitário de Segurança Pública de João Dourado, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.540.929/0001-06 com sede administrativa localizada na Rua 2 julho, nº 103, João Dourado, BA, CEP 44920-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente CONSELHO, representado neste ato pelo Presidente, a Srº. Leonardo da Silva Oliveira, inscrito no CPF/MF. Sob nº 02040361510, celebram o presente convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente instrumento particular tem por objeto a constituição de uma parceria colaborativa e de repasse financeiro entre as partes, a fim de que possa o CONSELHO executar os trabalhos do Projeto apresentado conforme plano de trabalho, visando promover atividades para preservação da ordem pública e a maximização da atuação dos órgãos de Segurança Pública na defesa da comunidade e do patrimônio público e privado do município.



# Prefeitura Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

## CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

- a) O Município, através Secretaria de Administração, durante este convênio transferirá à entidade CONSELHO o valor de R\$ 159,100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais) sendo, R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais) FEVEREIRO/2013, R\$ 17,350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais) MARÇO/2013, R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) ABRIL/2013, R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), MAIO/2013, R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), JUNHO/2013, R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), JULHO 2013 R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), AGOSTO/2013, 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) SETEMBRO/2013, R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) OUTUBRO/2013, R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) NOVEMBRO/2013 e R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) mês de DEZEMBRO de 2013
- b) Para movimentação do recurso que trata este convênio, o CONSELHO deverá abrir conta corrente específica.
- c) Fica o CONSELHO obrigado a apresentar o relatório mensal e comprovante de despesa das ações realizadas à Secretaria de Administração, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente.
- d) Fica condicionado a liberação das parcelas subseqüentes ao cumprimento do item “c” da clausula segunda.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Da Prestação de Contas

Além do relatório e comprovante mencionado na cláusula anterior, a entidade obriga-se a encaminhar a Secretaria de Administração a Prestação de Contas, em uma única via, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do termino da vigência dos prazos estabelecidos no presente Convênio.

A prestação de contas referida no acima, a ser encaminhada, deverá conter:

- I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
- II - original do comprovante da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;



# Prefeitura Municipal de João Dourado



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48  
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

- III - demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;
- IV – reprogramação da aplicação da parcela dos recursos porventura não aplicados no exercício;
- V - relatório firmado por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quando da aplicação da totalidade dos recursos repassados.
- VI - Ofício de encaminhamento;
- VII - Cópia do Convênio e do plano de Trabalho;
- VIII - Relação de pagamento, com o numero dos cheques emitidos, valor e destinação dos mesmos.
- IX - Demonstrativo da execução da Receita e da Despesa assinado por profissional responsável pela contabilidade do conveniado, com indicação do número do seu registro do Conselho Regional de Contabilidade;
- X - Cópia dos contratos de prestação de serviços com terceiros, quando for o caso;
- XI - Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

**Parágrafo único.** Tratando-se de repasse de recurso visando o auxílio para execução de obras de ampliação ou reforma de instalações, a prestação de contas deverá ser acrescida da seguinte documentação:

- I - orçamento e cronograma físico-financeiro;
- II - projeto e especificações técnicas;
- III – relatório de execução do serviço ou obra, ou da situação em que se encontra, assinado por profissional habilitado, identificado por seu registro no CREA.
- IV - Relação, quando for o caso, dos equipamentos e do material permanente adquiridos com os recursos oriundos deste convênio

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente contrato deve ser publicado em extrato, na imprensa oficial, ou na forma usual de publicidade dos atos oficiais do Município, e seus efeitos financeiros compreenderão o período de 01 de fevereiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, deste que solicitado e preferencialmente justificado dentro do seu prazo de validade.



# Prefeitura Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

## CLAUSULA QUINTA – Da Rescisão

No período de sua vigência o presente instrumento não poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, nem unilateralmente, salvo absoluta impossibilidade ou inexecuibilidade do mesmo quanto a seu objeto, ficando os Convenientes responsáveis pelas obrigações pactuadas e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do convênio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas, principalmente a constatação pela Secretaria de Administração de uma das seguintes irregularidades:

- a) aplicação dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, salvo repactuação;
- b) omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
- c) falta de movimentação dos recursos por prazo superior a 30 (trinta) dias após liberação dos mesmos, salvo por motivo legalmente justificado ou de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em ocorrendo a rescisão qualquer que seja a razão, de iniciativa ou não da Secretaria de Administração, o CONSELHO deverá apresentar prestação de contas dos recursos efetivamente utilizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devolvendo aos cofres públicos o saldo existente na data da rescisão, obedecidas as normas do Tribunal de Contas do Município – Ba que disciplinam a matéria.

## CLASULA SEXTA – Da Divulgação

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente instrumento deverá ser apresentada a participação do parceiro, devendo ser consultado e autorizado pela Prefeitura Municipal de João Dourado, quanto ao uso do nome e da logomarca da Prefeitura Municipal de João Dourado.

## CLÁSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da cidade de João Dourado – Ba para dirimir quaisquer duvidas suscitadas na execução deste Convênio.



# Prefeitura Municipal de João Dourado



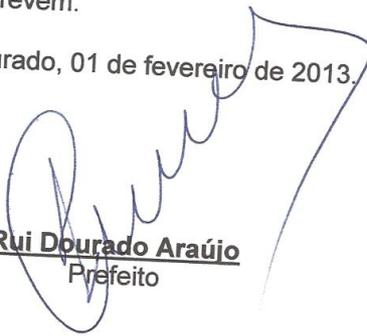
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48  
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que será assinado pelos Convenientes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Dourado, 01 de fevereiro de 2013.

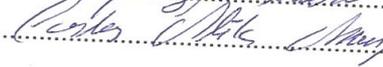
Pelo Município:

  
**Rui Dourado Araújo**  
Prefeito

Pela Conveniada:

  
Conselho Comunitário de Segurança Pública de João Dourado

Testemunhas:

 ..... 017 564 855 77  
 ..... 020 432 515 38

